



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

III TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2021/FUNPREV
Processo de Licitatório nº 142/2021
Pregão Presencial nº008/2021

TERMO que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, por intermédio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede à Rua Prefeito Mozart César Valle nº266, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº17.568.727/0001-72, figurando como Gestor, neste ato representado pela então Ordenadora, a Sr^a. **ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**, Matrícula nº 21/449, Portaria de Nomeação nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº4080 de 03 de janeiro de 2024, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº238, Centro - Domingos Martins/ES - CEP.: 29260-000, representada por seu sócio administrador, o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, e neste ato representado por seu procurador e *de per si* o Sr. **LUÍS GUILHERME LESSA PERIRA** conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do **CONTRATO Nº 003/2021/FUNPREV**, no que se refere a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico e operacional, conforme condições e especificações contidas no **Processo Licitatório nº142/2021 - Pregão Presencial nº008/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

39.781.752/0001-72
E & L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA
Av. Koehler, 238
Centro - CEP 29260-000
DOMINGOS MARTINS - ES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **25 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado no processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGP-M da FGV (**Índice Geral de Preços do Mercado**) ou pelo IPCA do IBGE (**Índice de Preço ao Consumidor Amplo**), sendo este índice escolhido pela **CONTRATANTE** utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte **CONTRATADA**, caberá a parte **CONTRATANTE**, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do Termo de **R\$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, passará para **R\$ 14.856,12 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)**, acrescido do reajuste **4,4247%** referente IPCA do IBGE (**Índice de Preço ao Consumidor Amplo**), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esse valor será pago em parcelas mensais no valor **R\$ 1.238,01 (mil, duzentos e trinta e oito reais e um centavo)**.

Valor do Contrato - II TERMO				R\$ 14.227,20
Item	Sistema	Valor	Reajuste - Índice IPCA 4,4247%	Valor Anual
01	Contabilidade Pública Eletrônica	R\$ 397,96	R\$ 415,55	R\$ 4.986,60
02	Tesouraria	R\$ 178,22	R\$ 186,10	R\$ 2.233,20
03	Compras, Licitações e Contratos	R\$ 203,14	R\$ 212,12	R\$ 2.545,44
04	Almoxarifado	R\$ 203,14	R\$ 212,12	R\$ 2.545,44
05	Patrimônio	R\$ 203,14	R\$ 212,12	R\$ 2.545,44
TOTAL III TERMO ADITIVO		R\$ 1.185,60	R\$ 1.238,01	R\$ 14.856,12

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **Nº 021802 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - 021802.0912600122.057 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FUNPREV - 33.90.40.99.00 - OUTROS SERVIÇOS - FONTE 1802000000.**

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso II, IV, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, continuando a vigorar nos termos do Contrato nº.003/2021/FUNPREV, oriundo da **Pregão Presencial nº008/2021 e Processo nº142/2021.**

39.781.752/0001-72
E & L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA
Av. Kocher, 238
Centro - CEP 28060-000
DOMINGOS MARTINS - ES



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Claro-RJ; 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
CONTRATANTE

LUÍS GUILHERME LESSA PERIRA
PROCURADOR
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE - LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Recarvalho

Nome: Thalía V. Oliveira

39.781.752/0001-72
E & L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA
Av. Koehler, 293
Centro - CEP 28060-000
DOMINGOS MARTINS - ES